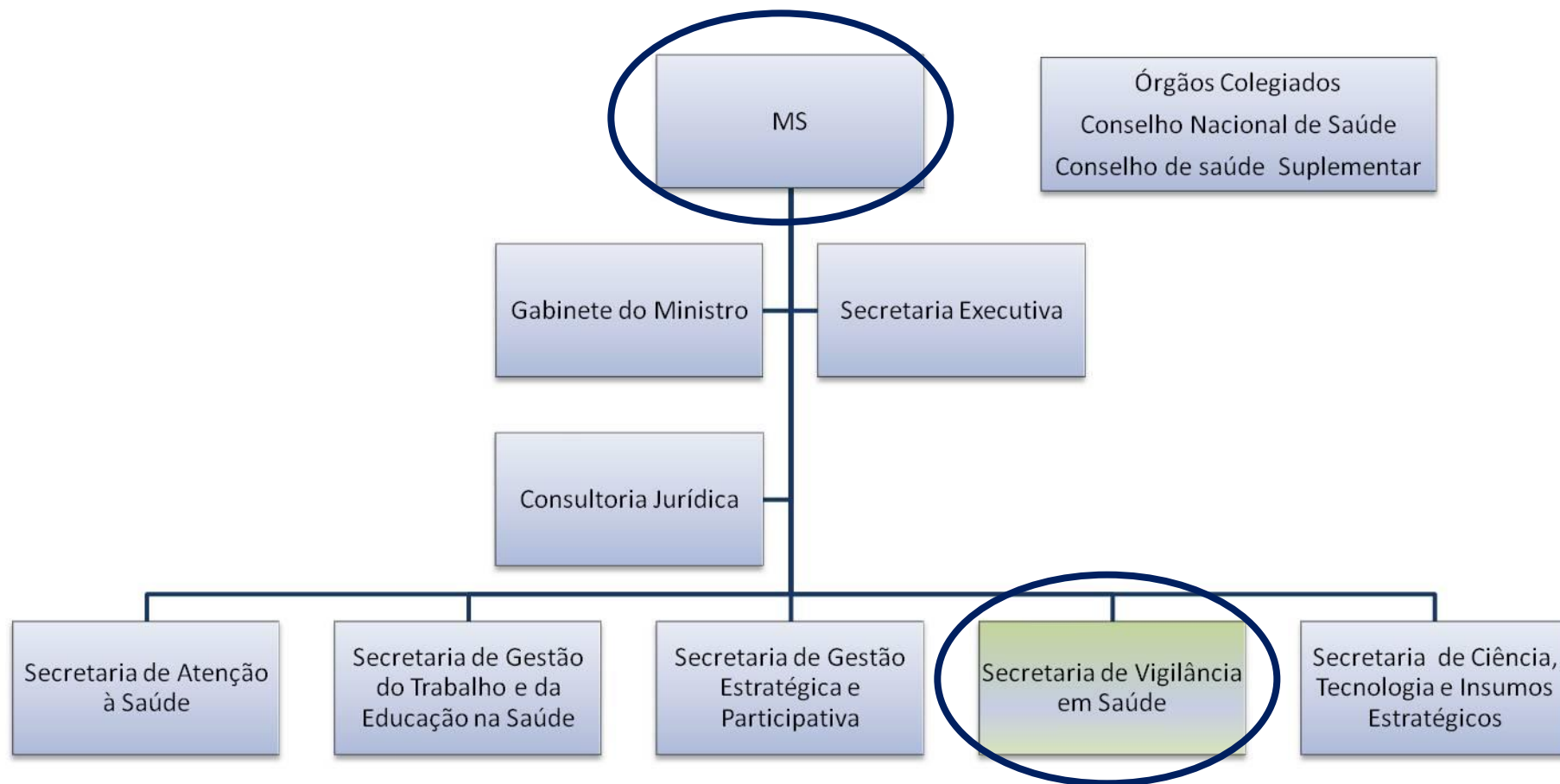


TRABALHO INFANTIL E SAÚDE

2014





Trabalho Infantil

- É a realização de atividades laborais por crianças e por adolescentes que ainda não completaram a idade para trabalhar, segundo a legislação em vigor no país.
Situação de trabalho ilegal, não amparado legalmente.
- A legislação brasileira estabelece **16 anos** como idade mínima para admissão ao trabalho.
- Exceção: Trabalho na condição de **aprendiz**, que é permitido a partir de 14 anos.



Proibição Por Faixa Etária



até 13 anos - Totalmente proibido.



14 e 15 anos - Permitido apenas como aprendiz (art. 7º, XXXIII CF; art. 403 CLT).



Obs.: Menor aprendiz – Dos 14 aos 24 anos.



Proibição Por Faixa Etária

16 e 17 anos - Permitido o trabalho protegido. Proibido para atividades noturnas, perigosas, insalubres ou prejudiciais à formação moral, psicológica ou intelectual.

Abaixo dos 21 anos: Proibido o trabalho em minas, estivas ou qualquer trabalho subterrâneo (art. 301 da CLT e Decreto Lei 2032/40);



Censo 2000 – 2010

- **Brasil:**
- **10 a 17 anos: -13,44%**
- **2000:** 3.935.489
- **2010:** 3.406.517

- **10 a 13 anos: +1,56%**
- **2000:** 699.194
- **2010:** 710.140

Fonte: IBGE, Micro Dados Censo Demográfico 2000/2010



Efeitos Perversos do trabalho Infantil

- **Físico**- porque ficam **expostas à risco de lesões e deformidades físicas.**
- **Emocional** – podem apresentar , ao longo de suas vidas, **dificuldades para estabelecer vínculos afetivos** por não vivenciar a fase lúdica com os seus pares e por ter que assumir uma postura de adulto (disciplina, rigidez, normas e obrigações).
- **Social** – antes mesmo de atingir a idade adulta realizam trabalho que requer maturidade de adulto, ocasionando o **afastamento do convívio social com pessoas de sua idade.**



Efeitos do Trabalho Infantil

**Não tem o sistema
ósteo muscular
completamente
desenvolvido**



**Deformações ósseas, prejuízo
ao crescimento e desenvolvimento**

Ventilação pulmonar reduzida



**↑FR - Maior absorção de
substancias tóxicas**

Pele mais vulnerável



Dermatoses

Visão periférica menor



Acidente de Trabalho

**Maior sensibilidade
aos ruídos**



**Perdas auditivas mais
intensas e rápidas**



Trabalho Infantil

Tríplice Exclusão

Infância: Perda de oportunidade de brincar, estudar e aprender

Adulto: Perda de oportunidades de trabalho, por falta de qualificação profissional

Velhice: Falta de condições dignas de sobrevivência



Avanços do Ministério da Saúde para a Atenção Integral à Saúde de Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho

- Edições das Portarias 777/2004, 2472/2010 e 104/2011 - Notificação compulsória de agravos e acidentes de trabalho em crianças e adolescentes expostos ao trabalho precoce.
- Elaboração e publicação da “ Diretriz para Atenção a Crianças e adolescentes economicamente ativas “.
- Impressão de dez mil manuais sobre os Módulos de Auto-aprendizagem sobre Saúde e Segurança no Trabalho Infantil e Juvenil, em junho de 2006.



- Implementação de 3 Cursos de Educação a Distância, em Atenção Integral à Saúde de Crianças e Adolescentes Em Situação de Trabalho.
- Impressão de 25 mil cordéis para educação popular sobre a importância da erradicação do trabalho infantil.
- Parceria para realização de três Simpósios - Simpósio Trabalho Infantil e Saúde. IV Simpósio – 15 e 16 de Maio –PA.
- Cooperação técnica entre o Ministério da Saúde e o Ministério Público do Trabalho.
- Realização de mais de 30 cursos em 20 Estados e no Distrito Federal onde foram capacitados mais de mil técnicos.



Módulos de Auto-aprendizagem sobre saúde e segurança no trabalho infantil e juvenil





Diretrizes para Atenção Integral à Saúde de Crianças e Adolescentes



Ministério da Saúde, 2005

Diretrizes para Atenção Integral à Saúde de Crianças e Adolescentes Economicamente Ativos

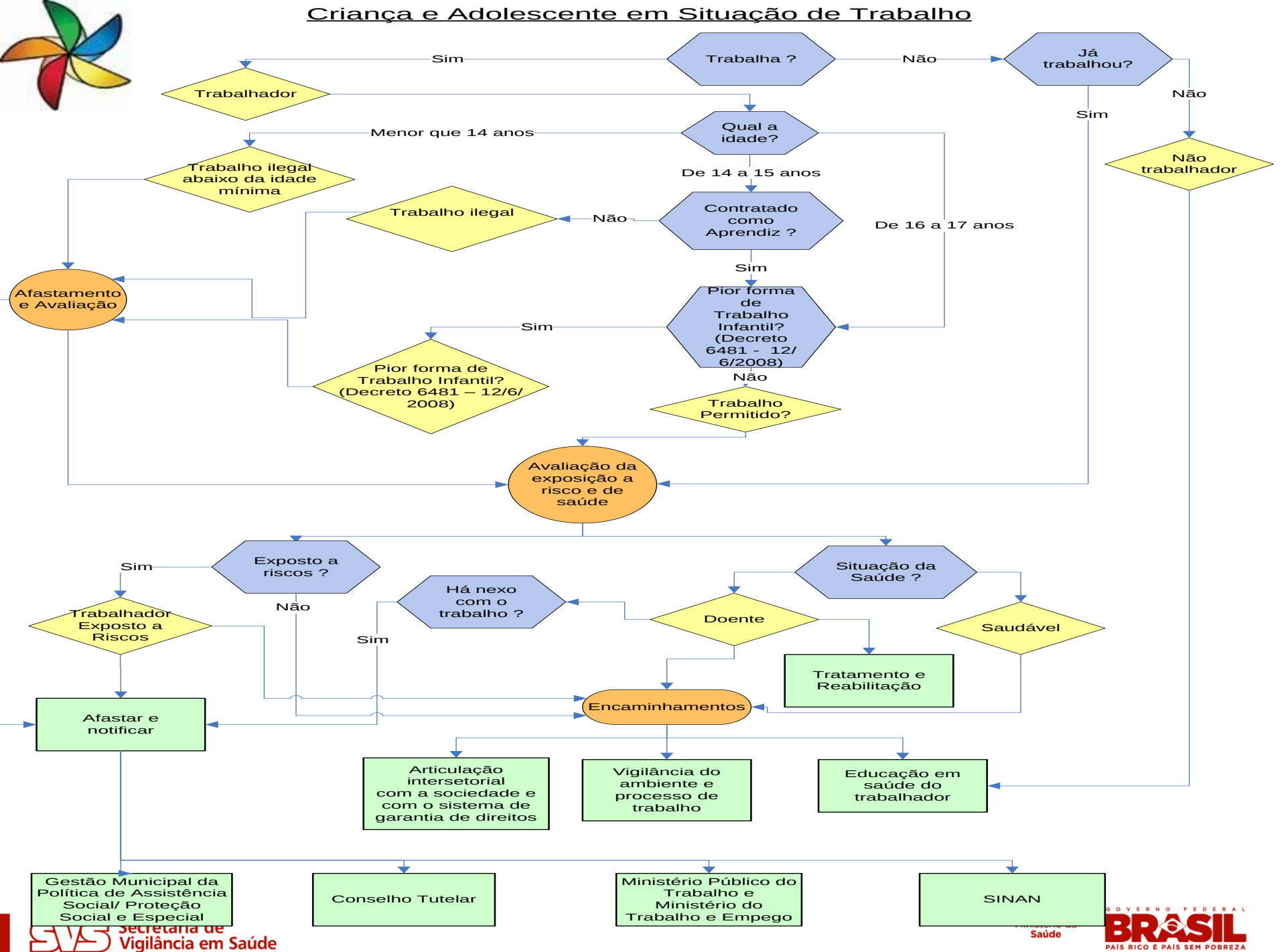
- **São condutas** e procedimentos desenvolvidos sistematicamente **para auxiliar os profissionais de saúde na identificação, notificação, fiscalização e articulação com o Sistema de Garantia de Direitos** em relação a atenção de crianças e adolescentes em situação de trabalho.

Diretrizes para Atenção Integral à Saúde de Crianças e Adolescentes Economicamente Ativos

Matriz de Trabalho Perigoso

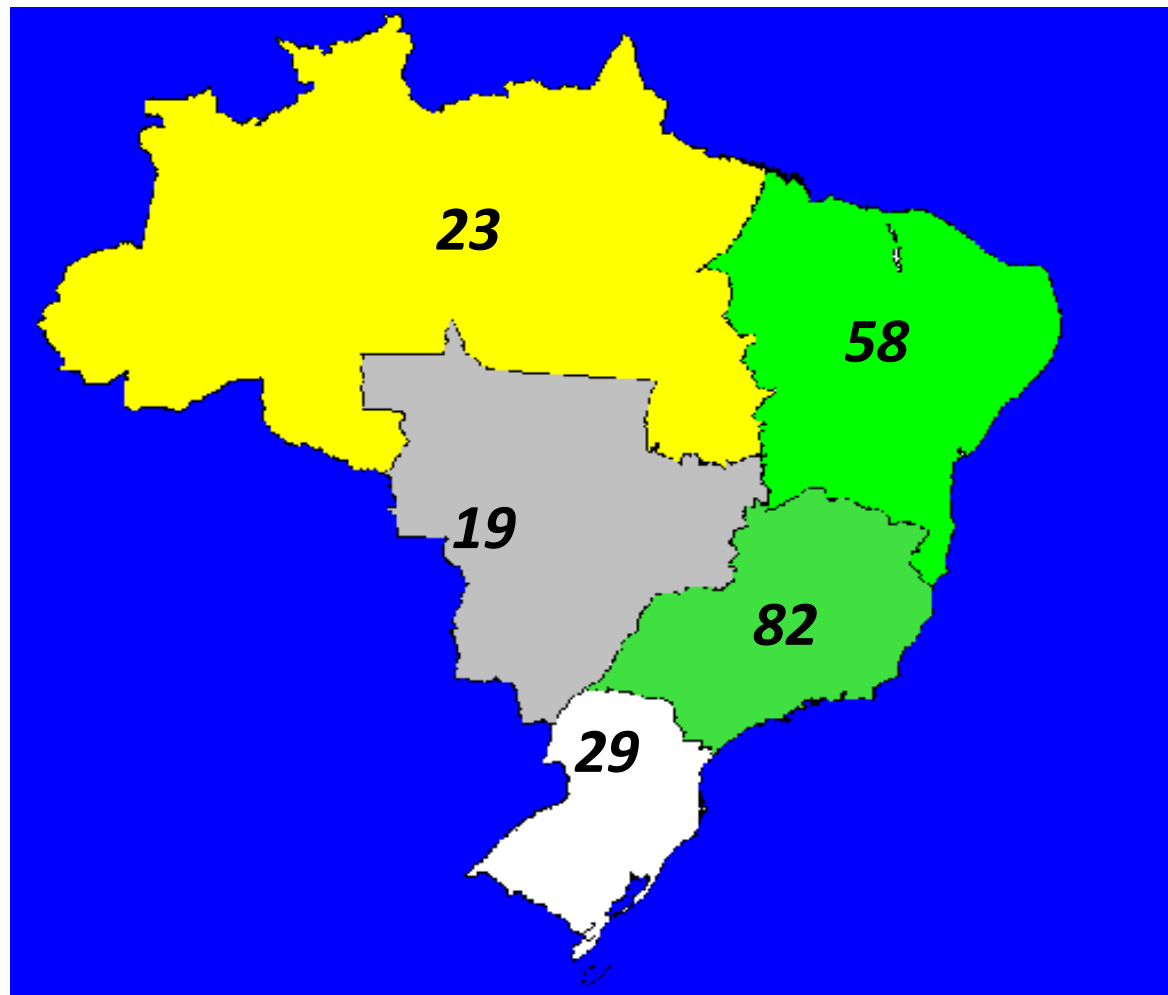
Setor	Tarefa	Riscos	Impactos na Saúde
Trabalho Prejudicial a Saúde: Fumicultura	Trabalho no plantio, na colheita, beneficiamento ou industrialização do fumo.	Exposição química – agrotóxicos: nicotina. Posição viciosa e esforço físico.	Intoxicações por agrotóxico, náuseas e vômitos pelo contato com a folha verde de fumo. Problemas músculo-esqueléticos.

Criança e Adolescente em Situação de Trabalho





Centros de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST



RR(1), RO(1), MS(1), MT(2), PI(1),
GO(2), MG(1), CE(1)-Total Geral: 211

-Fonte: Abril/2014

UF	Unidades
SP	42
MG	18
BA	15
RJ	16
RS	12
PE	9
CE	8
SC	7
PR	10
GO	5
MA	5
PA	6
PB	4
RN	4
PI	4
AL	4
ES	5
MS	3
AM	3
TO	3
MT	3
DF	3
SE	3
RO	3
AP	2
RR	3
AC	1
TOTAL	201



SINAN

- ✓ Implantado a partir de 1995.
- ✓ É alimentado pela notificação, investigação e acompanhamento dos casos de doenças e agravos que constam da lista nacional de doenças de notificação compulsória (Port. MS 104/2011).
- ✓ Facilita a formulação e avaliação das políticas e programas de saúde, com vistas a contribuir para a melhoria da situação de saúde da população.



23. Intoxicações Exógenas por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e metais pesados

45. Violência Doméstica, sexual e/ou outras violências.



Agravo de interesse nacional



ANEXO III

Lista de Notificação Compulsória em Unid. Sentinelas

1. Acidente com exposição a material biológico relacionado ao trabalho
2. Acidente de trabalho com mutilações
3. **Acidente de trabalho em crianças e adolescentes**
4. Acidente de trabalho fatal
5. Câncer Relacionado ao Trabalho
6. Dermatoses ocupacionais
7. Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT)
9. Perda Auditiva Induzida por Ruído - PAIR relacionada ao trabalho
10. Pneumoconioses relacionadas ao trabalho
14. Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho



Acidente de Trabalho Fatal – 1 a 17 anos

UF Notificação	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	Total
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	1
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	1	0	0	1
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0
Para	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	1	3	2	0	1	0	7
Maranhão	0	0	0	0	0	1	0	1
Piauí	0	0	0	0	1	0	0	1
Ceara	0	0	0	0	0	2	1	3
Rio Grande do Norte	0	0	0	1	0	0	0	1
Paraíba	0	0	2	0	0	0	0	2
Pernambuco	0	0	0	0	0	1	0	1
Alagoas	0	0	0	0	0	0	1	1
Sergipe	0	0	0	0	1	1	0	2
Bahia	0	0	0	1	2	1	1	5
Minas Gerais	0	0	1	1	1	6	6	15
Espirito Santo	0	0	0	0	0	0	1	1
Rio de Janeiro	1	0	0	0	0	2	0	3
São Paulo	4	2	5	7	1	7	4	30
Paraná	0	0	5	2	6	6	4	23
Santa Catarina	0	0	0	1	0	2	2	5
Rio Grande do Sul	0	0	1	0	2	2	0	5
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	2	2	1	5
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	1	1	3	1	0	0	6
Brasil	5	4	18	18	19	34	21	119

Fonte:
Sinan/DSAST/SVS
/MS Database:
25/10/2013



Acidente de Trabalho – 1 a 17 anos

UF Notificação	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	Total
Rondônia	0	0	2	2	8	11	5	28
Acre	0	0	0	3	3	4	13	23
Amazonas	0	2	2	15	20	15	17	71
Roraima	0	0	1	5	11	19	21	57
Pará	0	0	0	0	9	15	13	37
Amapá	0	11	17	4	12	21	8	73
Tocantins	6	6	15	33	18	16	21	115
Maranhão	0	4	6	18	25	25	21	99
Piauí	0	0	5	4	15	4	0	28
Ceará	5	20	16	43	65	86	55	290
Rio Grande do Norte	0	1	14	9	22	27	9	82
Paraíba	1	8	6	9	23	25	22	94
Pernambuco	0	0	3	8	37	40	19	107
Alagoas	0	51	35	10	25	44	25	190
Sergipe	0	0	5	8	11	4	1	29
Bahia	5	10	26	45	45	39	37	207
Minas Gerais	11	43	45	83	234	279	208	903
Espírito Santo	0	0	3	0	3	4	2	12
Rio de Janeiro	11	5	19	25	49	69	61	239
São Paulo	396	581	845	1.290	1.805	2.010	1.284	8.211
Paraná	10	34	41	104	184	297	241	911
Santa Catarina	8	25	16	89	152	153	81	524
Rio Grande do Sul	2	6	6	7	36	45	42	144
Mato Grosso do Sul	1	6	6	23	43	51	31	161
Mato Grosso	2	15	24	30	55	76	43	245
Goiás	1	6	12	37	51	84	10	201
Distrito Federal	0	33	9	7	8	6	3	66
Brasil	459	867	1.179	1.911	2.969	3.469	2.293	13.147

Fonte:
Sinan/DSAST/SVSI/
MS Database:
25/10/2013



O Ministério da Saúde **fomenta ações intra e intersetoriais, visando à identificação, acolhimento, vigilância e notificação de eventos e agravos** com crianças e adolescentes em situação de trabalho.



Cooperação Técnica entre o Ministério da Saúde e o Ministério Público do Trabalho

- Celebração do Termo de Cooperação: dezembro de 2010.
- Formação da rede intersetorial entre o Ministério da Saúde e o Ministério Público do Trabalho.



Termo de Cooperação Técnica objetiva:

- **Proteger, preservar e recuperar a integridade física e mental** da saúde de crianças e adolescentes em situação de trabalho.
- **Fomentar a Diretriz** de Atenção Integral à Saúde de Crianças e Adolescentes economicamente Ativos.
- **Estruturar o processo de afastamento de crianças e adolescentes** das situações de trabalho proibido e o encaminhamento ao sistema de garantia de direitos, monitoramento e avaliação.



Termo de Cooperação Técnica

- Replicação do Termo de Cooperação em todas Unidades Federadas.
- 2011: Alagoas, Pará, Ceará, Tocantins, Rondônia, Distrito Federal e Paraná.
- 2012: Amapá, Paraíba, Maranhão, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Piauí, Roraima, Sergipe.
- 2013: Amazonas, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Espírito Santo e Goiás.
- 2014: Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Rio de Janeiro, Bahia e Acre.



A importância do SUS para o combate ao trabalho infantil

- **Abrangência em todo território nacional;**
- **Sistema público de grande absorção com potencial para atenção integral à esta população.**
- **Identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho.**



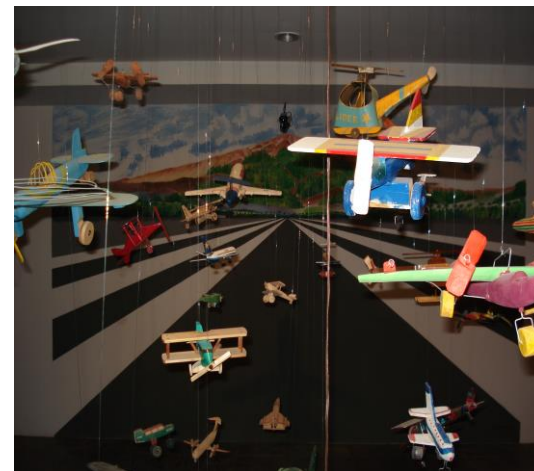
Ações Prioritárias

- **Implementar a parceria com a Atenção Primária para identificação do trabalho infantil, notificação no SINAN e encaminhamento para a rede de proteção de garantia de direitos.**
- **Implementar as ações previstas no Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador (processo produtivo MG, PB...).**



Ações Prioritárias

- **Colaborar com o compromisso de eliminar as piores formas de trabalho infantil até 2016 e erradicar a totalidade do trabalho infantil até 2020.**
- **Garantir os registros das notificações no SINAN oriundas do trabalho infantil, de acordo com o atendimento no SUS.**
- **Fortalecer a rede de parceria intra e intersetorial.**



OBRIGADA!

carmen.silvera@saude.gov.br

(61) 3213 8467

Visite o *site* da SVS
www.saude.gov.br/svs

Disque Notifica
0800-644-6645
notifica@saude.gov.br

